



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/01/2019

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 68.101, de 4 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICA** a realização do certame para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para estágio remunerado em diversas unidades da Administração Pública Municipal. Os estudantes devem estar regularmente matriculados em instituições ou polos sediados na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos cursos discriminados no Quadro de Oportunidades de Estágio constante do item 3.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
05/07/2019	Publicação do Edital de Abertura, disponível em https://www.pmfi.pr.gov.br , no Diário Oficial do Município e no Link “Prefeitura 24 Horas” – Concursos e Testes Seletivo.
08/07 e 09/07/2019	Período para impugnação do Edital - Protocolar na recepção do saguão da Prefeitura – Praça Getulio Vargas, 280 – Centro.
10/07 a 24/07/2019 (dias úteis – das 08h às 11h e das 14h às 17h)	Período de inscrições na recepção do saguão da Prefeitura – Praça Getulio Vargas, 280 – Centro.
26/07/2019	Divulgação das inscrições e classificação preliminar das notas de todos os cursos.
29/07 e 30/07/2019 das 08h às 11h e das 14h às 17h)	Prazo para recursos referentes às inscrições e classificação preliminar de todos os cursos. Protocolar na recepção do saguão da Prefeitura – Praça Getulio Vargas, 280 – Centro
01/08/2019	Divulgação do resultado da análise dos recursos.
02/08/2019	Divulgação da classificação final e homologação do resultado dos cursos constantes do item 3.2 e 3.1, excetuados os cursos de Turismo (Cód. 21 e 22) e Hotelaria (Cód. 23 e 24). Divulgação do local para realização da entrevista/conversação para verificação da aptidão oral em inglês, para os candidatos dos cursos de Turismo e Hotelaria (Cód. 22 e 24, constante do item 3.1)
03/08/2019	Realização da entrevista/conversação para verificação da aptidão oral em língua inglesa, para os candidatos dos cursos de Turismo e Hotelaria (Cód. 22 e 24, constante do item 3.1)
06/08/2019	Divulgação da listagem provisória referente ao resultado da entrevista/conversação para verificação da aptidão oral em inglês.
07/08 e 08/08/2019 das 08h às 11h e das 14h às 17h)	Prazo para recursos referentes ao resultado da verificação da aptidão oral em língua inglesa. Protocolar na recepção do saguão da Prefeitura – Praça Getulio Vargas, 280 – Centro
12/08/2019	Divulgação do resultado dos recursos e da listagem dos candidatos classificados. Divulgação da classificação final e homologação do resultado para os candidatos dos cursos de Turismo e Hotelaria (Cód. 22 e 24, constante do item 3.1).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2019 – fl. 02

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

2.1 São requisitos básicos para participar do Processo Seletivo de Estagiários:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data de início das atividades do estágio;
- b) Estar matriculado e frequentando os cursos de Ensino Médio, Técnico Integrado e Subsequentes ao Ensino Médio, Formação de Docentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental Normal Modalidade Regular e de Ensino Superior, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou polos sediados na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos cursos discriminados no Quadro do item 3.1 e 3.2;
- c) Cumprir as demais determinações deste Edital.

3. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

3.1 PARA O ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	CURSO
01	ADMINISTRAÇÃO
02	BIOMEDICINA (a partir do 3º período)
03	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
04	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (a partir do 3º período)
05	DIREITO (a partir do 3º período)
06	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)
07	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)
08	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)
09	ENGENHARIA AMBIENTAL (a partir do 3º período)
10	ENGENHARIA CIVIL (a partir do 3º período)
11	ENGENHARIA ELÉTRICA (a partir do 3º período)
12	FARMÁCIA (a partir do 3º período)
13	LETRAS (LICENCIATURA)
14	MÍDIAS DIGITAIS/PRODUÇÃO MULTIMÍDIA
15	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
16	PEDAGOGIA
17	SERVIÇO SOCIAL (a partir do 3º período)
18	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
19	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
20	TERAPIA OCUPACIONAL (a partir do 3º período)
21	TURISMO (sem aptidão em inglês)
22	TURISMO (com aptidão em inglês)
23	HOTELARIA (sem aptidão em inglês)
24	HOTELARIA (com aptidão em inglês)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2019 – fl. 03

3.2 PARA O ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO (INTEGRADOS E SUBSEQUENTES)

CÓDIGO	CURSO
25	ENSINO MÉDIO (somente 1º e 2º Ano)
26	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR (do 1º ao 3º Ano)
27	ENSINO MÉDIO TÉCNICO (Integrados e Subsequentes - do 1º ao 3º Ano)

4 CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior com Aptidão em Inglês	Nível Superior	Nível Médio
4 (quatro)	20 (vinte)	*	R\$ 560,00	R\$ 460,00
5 (cinco)	25 (vinte e cinco)	*	R\$ 590,00	R\$ 510,00
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 740,00	R\$ 630,00	R\$ 560,00

* Não há vagas disponíveis para essas cargas horárias.

4.1 AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1.1 Auxílio Transporte no valor de R\$ 110,00.

4.2 No caso das vagas para Hotelaria e Turismo, com aptidão em Inglês, os estagiários atuarão em regime de escala de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O estudante interessado à vaga de estágio deverá efetuar sua inscrição pessoalmente ou por pessoa responsável (se menor de 18 anos) ou, ainda, por procuração específica para este fim, na Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, na recepção do saguão, a partir das **08h** do dia **10/07/2019** às **17h** do dia **24/07/2019**, conforme estabelecido no item 1, do cronograma de atividades, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, juntamente com os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, constante do Anexo I deste Edital, sem utilização de abreviaturas, devendo informar se é candidato de baixa renda ou portador de deficiência;
- Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;
- Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, **referente ao ano de 2019**, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos; **Obs:** Também serão aceitas as declarações com código de verificação digital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2019 – fl. 04

- d) Documento da instituição de Ensino (**boletim escolar, histórico escolar ou declaração escolar**) contendo as notas das disciplinas cursadas no ultimo bimestre/trimestre/semestre ou ainda para as instituições que tenham regime/séries anuais, admitem-se notas concluídas até a data do encerramento das inscrições;
- e) Declaração de baixa renda (quando couber).

5.1.1 O estudante inscrito como Baixa Renda deverá preencher e anexar a declaração juntamente com a ficha de inscrição, conforme modelo do Anexo II deste Edital, informando sua condição no ato da inscrição. Se o estudante tiver idade inferior a 18 anos, a declaração deverá conter a assinatura do responsável.

*Considerando o Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN - Brasília, 29 de junho de 2017.

5.1.2 Havendo erro no preenchimento do formulário de inscrição, poderá ser feita correção pelo estudante, mediante requerimento endereçado à Comissão de Processo Seletivo de Estagiário, no mesmo local e dentro do prazo previsto para as inscrições, conforme descrito no quadro do item 1, no cronograma de atividades.

5.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá estar ciente de que preenche os requisitos de escolaridade e idade, os quais são indispensáveis no ato da convocação.

5.1.4 Ao efetuar sua inscrição o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, bem como adere aos termos e regramentos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar durante o processo, todas suas publicações, atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e a conclusão do processo, dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a falsificação de declarações, dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do estudante, sem prejuízo das imposições das penalidades legais cabíveis.

5.2.1 O Município de Foz do Iguaçu e a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição.

5.3 O candidato que estiver cursando mais de um curso (nível médio ou superior), constantes do item 3, no quadro de oportunidades de estágio, poderá se inscrever e concorrer nos referidos cursos, porém se classificado e convocado, deverá optar pelo estágio remunerado de apenas um deles.

5.4 Ao efetuar a inscrição será entregue ao candidato o protocolo constante na ficha de inscrição, a ser destacado e preenchido pelo responsável no ato do recebimento dos documentos e efetivação da inscrição.

5.5 As inscrições serão gratuitas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2019 – fl. 05

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação dos estudantes será utilizada a **Média Aritmética Simples*** das notas apresentadas na inscrição, que deverá ser igual ou **superior a 50 (cinquenta) pontos**.

**A Média Aritmética Simples de um conjunto de dados é obtida somando todos os valores e dividindo o valor encontrado pelo número de dados desse conjunto.*

6.2 Para apuração das médias, o estudante deverá apresentar as notas, observados os critérios estabelecidos a seguir:

6.2.1 Para o Ensino médio, constante no item 3.2, do quadro de oportunidades de estágio, deverá apresentar as Notas do bimestre/trimestre cursado no ano de 2019:

- a) Ensino Médio Regular – (somente 1º e 2º ano);
- b) Ensino Médio Técnico (Integrados e Subsequentes - do 1º ao 3º ano);
- c) Formação de Docentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental Normal Modalidade Regular (do 1º ao 3º ano).

6.2.2 Para o Ensino Superior, constante no item 3.1, do quadro de oportunidades de estágio, deverá apresentar as Notas:

- a) Para Instituições de Ensino que tenham regime de séries bimestrais/trimestrais/semestrais, apresentar as notas cursadas no ano de 2019;
- b) Para instituições que tenham regime/séries anuais, admitem-se notas concluídas até a data do encerramento das inscrições.

6.3. Aos candidatos cujas notas são avaliadas por meio de conceitos, em que no ato da inscrição não for apresentada a tabela de conversão definida pela Instituição de Ensino, será feita a conversão do conceito em valor numeral, pela Comissão do Processo Seletivo de Estagiário, atribuindo as notas de acordo com os respectivos conceitos apresentados, conforme a(s) tabela(s) a seguir:

6.3.1

CONCEITO	NOTA A SER ATRIBUÍDA
A	100
B	89
C	74
D	59

6.3.2

CONCEITO	NOTA A SER ATRIBUÍDA
Excelente	100
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2019 – fl. 06

6.4 Para obter a média aritmética simples do candidato ao estágio somam-se todas as notas obtidas e divide-se o valor encontrado pelo número de disciplinas apresentadas, obtendo-se a média final para a classificação do estudante.

6.5 O resultado final do Processo Seletivo de Estagiário será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação dos estudantes habilitados em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva destes estudantes habilitados em ordem de classificação;
- c) Lista de Baixa Renda, contendo a classificação exclusiva destes estudantes habilitados em ordem de classificação.

6.5.1 Na hipótese de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato que:

- a) Tiver maior número de períodos cursados;
- b) Tiver maior idade.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 A desclassificação ocorrerá quando o estudante:

- a) Não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação conforme contido no item **6.1**;
- b) Deixar de anexar documento oficial da instituição de ensino (histórico escolar/boletim – **com carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital**);
- c) Deixar de anexar declaração de matrícula (**com carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital**), expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos;
- d) Preenchimento equivocado das informações solicitadas contidas neste Edital;
- e) Digitar notas divergentes das que constam no documento oficial da instituição;
- f) Informar no ato da inscrição curso diferente do qual esteja matriculado;
- g) Não apresentar a documentação exigida no ato da convocação;
- h) Demais casos que estiverem em desacordo com este Edital e identificados pela Comissão do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Processo Seletivo de Estagiários, a partir das **08h** do **dia 29/07/2019** até **as 17h** do **dia 30/07/2019**, conforme estabelecido no item 1, no cronograma de atividades, na Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, na recepção do saguão.

.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2019 – fl. 07



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.1.1 Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada ao requerimento, esta documentação será analisada pela referida Comissão, podendo ser provido ou improvido.

8.2 Os recursos interpostos, bem como a documentação anexada fora do prazo estabelecido, em desacordo com este Edital, não serão apreciados.

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 A homologação e classificação final no Processo Seletivo de Estagiário não gera direito à convocação e contratação imediata, devendo ser observados critérios de horários, necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

9.2 A alocação das vagas, períodos para início do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração Municipal.

9.3 Será concedida bolsa auxílio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 4 e auxílio transporte, conforme item 4.1.

9.4 A bolsa auxílio não possui natureza salarial e visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte, alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

9.5 A bolsa auxílio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, não havendo compensação ou banco de horas.

9.6 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo estudante.

9.7 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o município, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.

10. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 O estudante que se declarar como Pessoa com Deficiência deverá informar no ato da inscrição.

10.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência para os cursos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do estágio.

10.3 Se convocada, a Pessoa com Deficiência será encaminhada ao Setor de Saúde Ocupacional para realizar o exame admissional. Na ocasião, deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O médico assistente, a seu critério, poderá solicitar exames complementares para emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
.../Edital de Processo Seletivo nº 002/01/2019 – fl. 08



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.3.1 O médico atestará o grau de compatibilidade com as atividades do estágio a serem exercidas, se o estudante está APTO ou NÃO APTO e emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição;
- b) a natureza das tarefas e atividades de estágio a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d) a possibilidade de uso, pelo estudante, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

10.5 A vaga destinada à Pessoa com Deficiência que não for preenchida será destinada aos demais estudantes, observada a ordem geral de classificação.

11 DAS PESSOAS DE BAIXA RENDA

11.1 O estudante que se declarar como Baixa Renda deverá informar no ato da inscrição, preenchendo e anexando o formulário constante do Anexo II do presente Edital

11.2 Será considerada “família de baixa renda”, para fins desse Edital, a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos, que com ela possuam laços de parentesco, formando um grupo doméstico, vivendo sobre o mesmo teto, mantendo sua economia pela contribuição de seus membros e cuja renda mensal familiar seja de até dois salários mínimos.

11.3 A participação de estudante pertencente à família de baixa renda será assegurada no percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

11.4 A vaga destinada ao estudante pertencente à família de baixa renda que não for preenchida, será destinada aos demais estudantes observados a ordem geral de classificação.

11.5 O estudante inscrito como pertencente à família de baixa renda participará do processo em igualdade de condições aos demais estudantes.

11.6 Não obstante a condição declarada pelo estudante, a Administração Municipal se reserva ao direito de diligenciar, a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição. Esta diligência poderá ocorrer no momento da inscrição no processo seletivo ou durante a vigência do estágio.

11.7 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos estudantes de Baixa Renda, passando a figurar na lista geral de inscritos.



12. PROCEDIMENTOS PARA A VERIFICAÇÃO DA APTIDÃO EM INGLÊS PARA OS CURSOS DE TURISMO E DE HOTELARIA

12.1 Para as oportunidades de estágio destinadas aos candidatos do curso de Turismo e de Hotelaria (Códigos 22 e 24) com aptidão em inglês será realizado procedimento para verificar se o candidato está apto para o desenvolvimento das atividades.

12.2 O procedimento de verificação da aptidão em inglês será realizado por servidores do município com a devida capacidade técnica para a referida avaliação.

12.3 O procedimento se constituirá de três etapas a seguir especificadas, nas quais o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO:

- a) entrevista/conversação, em inglês, com fornecimento de informações pessoais básicas em inglês;
- b) leitura de texto escrito em língua inglesa, o qual terá acesso 30 minutos antes da entrevista/conversação; e
- c) interpretação do texto lido através de três perguntas feitas pelos entrevistadores.

12.4 Os candidato inscritos nos cursos de Hotelaria e Turismo com aptidão em inglês (Códigos 22 e 24, constante do item 3.1), que forem considerados NÃO APTOS serão automaticamente incluídos na lista dos cursos de Hotelaria e Turismo sem aptidão em inglês (códigos 21 e 23, constante do item 3.1), respeitado rigorosamente a ordem classificatória por notas.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

13.1 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de Edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do município.

13.2 O estudante terá o **prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, para a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;
- b) Cópia simples e legível do CPF, se o número não constar no documento apresentado conforme item “a”;
- c) Carteira de vacinação atualizada (original e cópia simples);
- d) Comprovante de Endereço (cópia do comprovante emitido há no máximo 90 dias);
- e) Declaração de matrícula escolar, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos.

Obs: Também serão aceitas as declarações com código de verificação digital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- f) Documento Oficial Original da instituição de Ensino (boletim escolar, histórico escolar ou declaração escolar) com carimbo e assinatura do responsável da Instituição, contendo as mesmas notas/informações apresentadas no ato da inscrição.

13.3 O estudante que, no ato da convocação, apresentar histórico escolar/boletim com notas divergentes das informadas no ato da inscrição, não apresentar os documentos conforme citados no item 13.2 ou deixar de atender qualquer outra exigência contida neste Edital será desclassificado.

13.4 Após a entrega dos documentos acima citados, o estudante receberá orientações quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, que deverá ser atendido pelo estudante no prazo de até 7 (sete) dias úteis.

13.5 O estudante deverá ter a idade mínima de **16 (dezesseis) anos completos** na data de início das atividades de estágio.

13.6 O estudante convocado submeter-se-á a exame pré-admissional, assistido pelo Setor de Saúde Ocupacional, o qual indicará a aptidão ou inaptidão para início das atividades.

13.7 Se necessário, o Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares, bem como suspender os prazos de atendimentos para os demais procedimentos. Somente após a conclusão das análises dos exames solicitados indicará a aptidão ou a inaptidão para as atividades do estágio.

13.8 O estudante que não atender à convocação implicará inabilitação automática para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se ao município o direito de convocar o próximo estudante da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

13.9 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, o Município de Foz do Iguaçu e a Instituição de Ensino, devidamente conveniada, na qual o estudante encontra-se matriculado, com interveniência da empresa contratada para este fim.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

15 DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1 Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A documentação entregue pelo estudante não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiário.

16.2 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiários estarão disponíveis em <https://www.pmfi.pr.gov.br>, através do Diário Oficial do Município e no Link “Prefeitura 24 Horas” – Concursos e Testes Seletivos.

16.3 São da responsabilidade do estudante manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Estágio para eventuais contatos por parte da Administração.

16.4 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo previsto no item 1, a contar da data de sua publicação.

16.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários.

Foz do Iguaçu, 5 de julho de 2019.

Rosalete Schmidt dos Santos
**Presidente da Comissão do
Processo Seletivo de Estagiário**
Portaria nº 68.101/2019



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO - PSE Nº 002-01-2019

(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)

CÓDIGO DO CURSO (conforme item 3.1 e 3.2 do Edital de Abertura) _____

Curso Matriculado: _____

Período/Etapa/Ano (especificar): _____

Instituição de Ensino: _____

Horário das aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

Rua: _____, nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones/Contatos: _____

e-mail: _____

Candidato com Deficiência? () Sim - () Não

Especifique a deficiência: _____

Candidato baixa renda? () Sim – () Não (se positivo, preencher declaração do Anexo II)

_____/_____/2019.

(Data Inscrição PSE)

Assinatura do candidato

Para uso da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

Média Obtida: _____

_____/_____/2019.

Documentos recebidos por: _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

Destacar e entregar ao candidato no ato da inscrição

PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PSE – ESTAGIÁRIOS Nº 002-01-2019

Documentos anexados a Ficha de Inscrição:

() Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;

() Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, **referente ao ano de 2019**, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos; **Obs:** Também serão aceitas as declarações com código de verificação digital;

() Documento da instituição de Ensino (boletim escolar, ou histórico escolar ou declaração escolar contendo as notas das disciplinas cursadas), contendo as notas do ultimo bimestre/trimestre/semestre ou ano cursado;

() Declaração de baixa renda (quando couber), constante do Anexo II do presente Edital

Documentos recebidos por: _____

Data: ____/____/2019.

(carimbo e assinatura)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF _____ e RG nº _____ SSP _____ declaro para os fins de atendimento ao item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estagiário nº **002/01/2019**, de 05/07/2019, do Município de Foz do Iguaçu, declaro que sou membro de família de baixa renda, assim considerada aquela, cujo rendimento do núcleo familiar não ultrapassa o valor bruto e máximo de dois salários mínimos (nacional), razão pela qual me autodeclaro de baixa renda para os fins editalícios. Igualmente, declaro ainda que não possuo bens imóveis ou móveis em minha titularidade; e ainda, estou ciente e de acordo com as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-me às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por expressão da verdade, subscrevo.

Foz do Iguaçu, ____/____/2019.

Assinatura do estudante

Identificação do Responsável Legal (**em caso de estudante com idade inferior à 18 anos**):

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____